

## **PLANO DE AÇÃO ANUAL**

**Aratiba/RS 2019**

## **1.0 - INTRODUÇÃO**

Este documento registra as ações definidas, pelos segmentos que compõem o Fundo de Previdência Social de Aratiba a serem implementadas ou desenvolvidas durante o ano de 2019.

Tais ações são as diretrizes que norteiam a gestão, pautadas nos princípios da Boa Governança, que visam a excelência no atendimento, qualidade dos serviços realizados, crescimento e consolidação do RPPS, bem como a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

## **2.0 - CARACTERIZAÇÃO DO RPPS**

O Fundo de Previdência Social de Aratiba foi instituído pela Lei Municipal nº696 de 17 de setembro de 1990, e é vinculado a Secretaria de Administração. Localiza-se na Rua Ângelo Emílio Grando, cidade de Aratiba, RS. Tem por objetivo garantir a todos seus segurados e dependentes a proteção previdenciária, ou seja todos os benefícios previstos na legislação.

Suas receitas provêm da contribuição patronal, do servidor, das rentabilidades de seus recursos alocados no mercado financeiro e da compensação previdenciária.

O FPSA está organizado de acordo com as normas legais e geral de contabilidade, que visam a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão e controle da Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado do RS, Município de Aratiba, Controle Interno, Câmara de Vereadores, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência.

### **3.0 - MISSÃO e VALORES**

#### **3.1 - MISSÃO:**

Gerir o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município de Aratiba RS, de modo a oferecer proteção previdenciária aos seus segurados, através de ações que observem os princípios da boa governança e a qualidade dos serviços prestados.

#### **3.2 - VALORES:**

- a) Respeito e valorização das pessoas;
- b) Atendimento humanizado;
- c) Profissionalização da gestão;
- d) Ética e transparência;
- e) Responsabilidade social e ambiental;
- f) Legalidade;
- g) Publicidade;
- h) Moralidade;
- i) Eficiência e qualidade.

#### **4.0 - OBJETIVO**

Garantir aos segurados e dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº3.844, de 03 de maio de 2016, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Aratiba, de que trata o art. 40 da Constituição da República, com alterações posteriores, as devidas prestações de natureza previdenciária, ou seja, informar e dar atendimento as situações relacionadas a aposentadoria, pensão e demais benefícios no âmbito municipal da Previdência Social.

## 5.0 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A estrutura de governança do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba-FPSA, compõe-se dos seguintes órgãos:

- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Comitê de Investimentos;
- Um servidor cedido e uma estagiária

## 6.0 - METAS E AÇÕES PARA 2019

- Atendimento humanizado aos segurados;
- Continuar o acompanhamento e assessoramento à Administração Municipal na implantação do Programa de Medicina do Trabalho em seus diversos setores, com entrega e orientação de manejo de EPI;
- Construção de alojamento e adaptações de dependências para servidores, treinamentos, palestras e melhoria das condições de trabalho, visando uma melhor vida laboral dos servidores;
- Criar e implementar uma comissão mista para supervisionar e acompanhar as atividades dos servidores que foram readaptados ou que tiveram limitações definidas pela Medicina e Segurança do Trabalho, através de relatórios mensais junto a Administração Municipal;
- Acompanhar de forma sistemática as aplicações financeiras;
- Buscar atingir a meta atuarial ( INPC +6% ao ano );
- Capacitar os membros dos órgãos colegiados;
- Contratar palestrante para seminário e curso de formação para os segurados, em áreas específicas;
- Implantar o **PRO-GESTÃO**, dentro de suas dimensões: **Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária**, de acordo com o nível de

aderência I, com o objetivo de modernizar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social;

- Incluir os Setores de Controle Interno e Contabilidade da Administração Municipal nas atividades laborais do FPSA, visando atender requisitos à implantação do Programa Pró-Gestão;
- Realizar o Cálculo Atuarial;
- Elaborar e enviar todos os demonstrativos via CADPREV nos prazos legais;
- Estruturar os arquivos permanentes do RPPS;
- Implantar ferramentas visando à segurança da informação;
- Criar e estruturar o Site Próprio;
- Realizar audiência pública;
- Realizar atualização e manutenção da base cadastral dos segurados;
- Elaborar Política de Investimentos para o ano 2020;
- Promover as atualizações na legislação municipal;
- Adquirir equipamentos e materiais de consumo;
- Planejar a implantação dos EPI ( 2º semestre de 2019 e 1º de 2020);
- Contratação de um técnico em segurança de trabalho para que, dentro das normas Segurança do Trabalho, possa dar continuidade aos trabalhos já implantados;
- Adequação da casa de permanência dos servidores no Setor de Obras dentro do LTCAT, ( distancia e com vestiário para guardar os EPI);
- Recadastramento dos inativos e pensionistas.
- Elaborar Cartilha Previdenciária;
- Participar de Cursos, Seminários e Congressos, em busca de conhecimento técnico e qualificação para equipe;
- Desenvolver o trabalho previdenciário de forma integrada com os demais setores da administração municipal,

Aratiba, março de 2019.

Rosmari Angoneze

Presidente do Fundo de Previdência Social de Aratiba – FPSA

João Paulo Mustifaga  
Conselheiro

Nilton Antônio Mocellin  
Gestor do FPSA

Vanderlei César Casasola  
Conselheiro

Mauro Luiz Mentz  
Conselheiro

Giancarlos Bianchi  
Conselheiro

Mengéle F.W. Dalponte  
Conselheira